



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

Jornal Oficial

Resolução nº 006/22, de 22 de março de 2022 Período: 08 a 12 de Junho de 2026 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER LEGISLATIVO E OUTROS.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PORTARIA Nº 002/2026

CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, ACOMPANHADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal de São José do Sabugi-PB;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Especial para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos atos relativos à realização do Concurso Público;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, ACOMPANHADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, destinada a acompanhar, supervisionar e fiscalizar os atos administrativos relacionados à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – PRESIDENTE:

Nome: Dacivânia Araújo Costa

Cargo: Secretária de Administração

II – MEMBRO:

Nome: Alixandre Assis Ramos

Cargo: Agente de Contratação

III – MEMBRO:

Nome: Arianne Ribeiro de Souza

Cargo: Coordenadora de Programas, Projetos e Convênios

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar o levantamento dos cargos efetivos, vagas existentes e necessidades de provimento;

II – acompanhar os estudos administrativos, orçamentários e financeiros necessários à realização do certame;

III – acompanhar a elaboração dos documentos relativos à fase preparatória da contratação da instituição organizadora;

IV – acompanhar os procedimentos administrativos destinados à contratação da instituição responsável pela organização e execução do Concurso Público;

V – acompanhar a elaboração e publicação do Edital e de seus eventuais atos de retificação;

VI – acompanhar a execução das etapas do certame, inclusive provas objetivas, provas práticas, Teste de Aptidão Física – TAF, avaliação de títulos e demais etapas previstas no Edital;

VII – fiscalizar o cumprimento das disposições estabelecidas no Edital e no instrumento contratual;

VIII – acompanhar a divulgação dos resultados e demais atos oficiais do certame;

IX – acompanhar a análise dos recursos administrativos, respeitadas as atribuições técnicas da instituição organizadora;

X – comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades identificadas durante a execução do certame;

XI – acompanhar os procedimentos necessários à classificação final e homologação do Concurso Público;

XII – exercer outras atribuições relacionadas ao acompanhamento e fiscalização do certame que lhe forem determinadas pela autoridade competente.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições em conjunto com a instituição organizadora contratada pelo Município, competindo a esta a execução das atividades técnicas previstas no contrato, Termo de Referência e Edital.

Parágrafo único. A Comissão não interferirá na elaboração, correção ou avaliação técnica das provas, nem no julgamento técnico de recursos, quando tais atividades forem de responsabilidade da instituição organizadora.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão atuar com imparcialidade, isonomia, transparência e observância dos princípios da Administração Pública, comunicando eventual situação de impedimento ou conflito de interesses.

Art. 6º O exercício das atribuições previstas nesta Portaria será realizado [com/sem] percepção de gratificação, observada a legislação municipal aplicável.

Art. 7º A Comissão permanecerá constituída até a conclusão dos trabalhos relacionados ao Concurso Público e sua respectiva homologação, podendo ser prorrogada por ato da autoridade competente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, São José do Sabugi-PB, 08 de Junho de
2026



DAMIÃO DOMICIANO GALVÊNCIO
Presidente da Câmara

